

## ACÓRDÃO Nº 3101/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 026.108/2013-5.
2. Grupo II – Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial
3. Responsáveis/interessados:
  - 3.1. Responsáveis: Fundação Peirópolis (00.702.479/0001-08); Maria Lúcia Cardoso (245.380.356-53).
  - 3.2. Interessado: Ministério do Trabalho.
4. Órgão/Entidade: Coordenadoria Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente (Cepcad), da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (Sedese/MG);
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais (Secex-MG).
8. Representação legal: Rita de Cássia Correa Camargo Costa (OAB/MG 74878) e outros, representando Maria Lúcia Cardoso.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, instaurada pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do então Ministério do Trabalho e Emprego (SPPE/MTE), em desfavor de Maria Lúcia Cardoso, ex-dirigente da extinta Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência Social, da Criança e do Adolescente (Setascad/MG), face a não comprovação da execução do objeto pactuado nos Contratos 124/1999 e 165/1999.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. excluir a Fundação Peirópolis da relação processual destes autos;
- 9.2. julgar irregulares, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “b”, e 19, parágrafo único, da Lei 8.443/1992, as contas de Maria Lúcia Cardoso, pela não comprovação da regular aplicação de recursos públicos repassados no âmbito do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT 35/99;
- 9.3. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à Fundação Peirópolis, a Maria Lúcia Cardoso, ao Ministério do Trabalho e à Coordenadoria Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente (Cepcad), da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social do estado de Minas Gerais (Sedese/MG).

10. Ata nº 16/2016 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 17/5/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3101-16/16-1.



13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência) e Bruno Dantas (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)  
**BENJAMIN ZYMLER**  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
**BRUNO DANTAS**  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
**JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Procurador